



CEAD



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

Seleção de alunos – Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnologia (EPT)

O Diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, e os Diretores dos Colégios Técnicos de Bom Jesus, Floriano e Teresina da UFPI, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 100/2019 e a Resolução CEPEX/UFPI 707/2024, torna público Processo de seleção de alunos para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, a ser realizado pelos Colégios Técnicos da UFPI por meio do CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.2 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2. CURSO

- 2.1 O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.3 O curso terá carga horária total de 450 horas-aula e duração de 18 meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início para fevereiro de 2025.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.5 Os meios e recursos (artefatos tecnológicos: computador, celular, smarphone, notebooks, tablets) com o acesso a Internet, necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.
- 2.8 O aluno que obter média final entre 3 e 6,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.

Centro de Educação Aberta e a Distância: cead@ufpi.edu.br

Colégio Técnico de Bom Jesus: ctbjdiretoria@ufpi.edu.br

Colégio Técnico de Floriano: ctf@ufpi.edu.br

Colégio Técnico de Teresina: cat@ufpi.edu.br



CEAD



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI



2.9 Dada a forma de oferta da pós-graduação *lato sensu* no CEAD/UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.

2.10 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos indicados pela Coordenação do Curso.

2.11 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

NÚCLEOS	UNIDADES TEMÁTICAS – UT	CARGA HORÁRIA
NÚCLEO COMUM	CULTURA DIGITAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30h
	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS I	30h
	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS II	30h
TCC 1º MOMENTO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45h
NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1	A DOCÊNCIA NA EPT: CONTINGÊNCIAS HISTÓRICAS E PRÁTICAS INSPIRADORAS	30h
	PRÁTICAS EDUCATIVAS INTEGRADORAS NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
	PRÁTICAS EDUCATIVAS INCLUSIVAS NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
	PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EJA-EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
TCC 2º MOMENTO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45h
NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2	PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA A PERMANÊNCIA E ÊXITO DISCENTE NA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
	A PESQUISA E A EXTENSÃO NO TRABALHO PEDAGÓGICO DA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
	PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS, PLANOS DE ENSINO E AVALIAÇÃO DA EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	30h
TCC 3º MOMENTO	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	60h

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou que pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no País durante o curso.





- b) Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

5. VAGAS

5.1 O processo de seleção visa ao preenchimento de até 300 vagas, conforme distribuição por polo e tipo de vaga demonstrada no quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Servidor Efetivo da UFPI	Ampla Concorrência (AC)	Preto, Pardo e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Bom Jesus/PI	6	36	12	6	60
Floriano/PI	6	36	12	6	60
Piracuruca/PI	6	36	12	6	60
Teresina/PI	6	36	12	6	60
União/PI	6	36	12	6	60
TOTAL	30	180	60	30	300

5.2 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (CPI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas pretas, pardas e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.

5.2.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico racial (**Anexo VII**).

5.2.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da matrícula, termo de





autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo IX**).

- 5.2.5 O candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, declaração de ciência (**Anexo X**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 5.2.6 Os servidores efetivos e ativos da UFPI, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e as pessoas com deficiência disputarão às vagas a elas reservados e as de ampla concorrência, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme os critérios de classificação por polo e tipo de vaga.
- 5.2.7 Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão redistribuídas proporcionalmente e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme os critérios de classificação por polo e tipo de vaga.
- 5.2.8 Na hipótese de constatação de falsa declaração ou adulteração de qualquer documento comprobatório do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato será eliminado do processo de seleção e, se já tiver ingressado no curso, sua matrícula será cancelada, cuja circunstância ocorrerá após procedimento administrativo de averiguação, no qual o contestado terá seus direitos assegurados ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, uma vez confirmada a irregularidade, outras sanções aplicáveis poderão ser impostas, conforme previsto na legislação vigente.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/01/2025 a 28/01/2025**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo II**);
 - b) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
 - c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);





- d) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação, conforme requisito indicado na letra “b” do item 6 deste Edital.
- e) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de graduação, vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica e experiência profissional na Educação Básica, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.2 No campo “**Curriculum Lattes**” deve ser desconsiderado, pois os comprovantes do currículo serão anexados juntamente com os documentos pessoais.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.

6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

6.4 Para efeito de comprovação da licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

6.5 Para efeito de comprovação do vínculo como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino e área/disciplina em que atua e que seja possível confirmar que se trata de vínculo atual. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

6.6 Para efeito de comprovação do tempo de experiência docente na Educação Básica será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, área/disciplina e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação





eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

- 6.7 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar deseguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.11 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo, observadas a distribuição de vagas por polo e tipo de vaga.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Possuir diploma de bacharel ou tecnólogo;
 - b) Possuir vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à





CEAD



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI

existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, conforme a ordem de classificação por polo e tipo de vaga.

8.4 Os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.

9. RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail espdocenciaept@gmail.com dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.

9.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

9.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11. MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar, em um único arquivo PDF, os documentos abaixo relacionados para o e-mail alunoespdocenciaeptufpi@gmail.com dentro dos prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

a) Requerimento de Matrícula (**Anexo VI**)

b) Declaração funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a servidores da UFPI;

c) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas negras;

d) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;

e) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo IX**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;

f) Declaração de ciência (**Anexo X**), no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;



CEAD



Colégio Técnico de Floriano



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI





g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência.

11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item 12.1, observando os prazos informados no ato da convocação.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

12.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.

12.4 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



FERNANDO GOMES DE ANDRADE
Data: 21/01/2025 14:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDLEMIR FERREIRA DOS SANTOS

Diretor em exercício do CEAD/UFPI
Coordenador da UAB/UFPI

FERNANDO GOMES DE ANDRADE

Diretor em exercício do Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI

Assinado digitalmente por FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:75560305391
ND: CN=FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:75560305391, OU=UFPI - Universidade Federal do Piauí, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.21 14:37:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO
5391

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO
Diretora do Colégio Técnico de Floriano/UFPI

JOSSIVALDO DE CARVALHO PACHECO
Diretor do Colégio Técnico de Teresina/UFPI





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	21/01/25
Submissão de pedido de inscrição	22 a 28/01/25
Resultado dos pedidos de inscrição	30/01/25
Interposição de recurso referente ao resultado dos pedidos de inscrição	31/01/25
Resultado da interposição de recurso referente ao resultado dos pedidos de inscrição	01/02/25
Resultado da análise do currículo e resultado preliminar	03/02/2025
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	04/02/2025
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	05/02/2025
Resultado Final	05/02/2025
Convocação de 1ª Chamada	05/02/2025
Matrícula da 1ª Chamada	06 a 09/02/2025
Convocação e matrícula das demais chamadas (se houver)	Será divulgado em momento oportuno
Previsão da Aula Inaugural	A partir do dia 15/02/2025





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, CPF: _____,
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo de seleção de alunos para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a)			
CPF			
Data de nascimento		Idade	
Polo	<input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Floriano <input type="checkbox"/> Piracuruca <input type="checkbox"/> Teresina <input type="checkbox"/> União		
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> PCI (servidores da UFPI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a)			
CPF			
Data de nascimento		Idade	
Curso de Graduação	<input type="checkbox"/> Bacharelado/Tecnólogo <input type="checkbox"/> Licenciatura		
Polo	<input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Floriano <input type="checkbox"/> Piracuruca <input type="checkbox"/> Teresina <input type="checkbox"/> União		
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> PCI (servidores da UFPI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		

Descrição dos itens		Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela Comissão
Curso de Graduação	Bacharelado/Tecnólogo	25 pontos por curso	25		
	Licenciatura	15 pontos por curso			
Vínculo docente atual na Educação Profissional e Tecnológica		25 pontos por vínculo	25		
Experiência docente na Educação Básica		3 pontos por ano	15		
Total de Pontos			75		





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF: _____, venho requerer Matrícula Institucional no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** do CEAD/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Polo	<input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Floriano <input type="checkbox"/> Piracuruca <input type="checkbox"/> Teresina <input type="checkbox"/> União
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> PCI (servidores da UFPI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro-me indígena pertencente ao povo indígena _____, para fins de assumir vagas reservadas a pessoa indígena no **Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, _____, CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que _____, CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada no município de _____, Estado do _____, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no **Curso de Especialização em em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da liderança comunitária indígena





EDITAL 06/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF nº _____,
declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no **Curso de Especialização em em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

